



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da Comdep

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do *Gabinete do Prefeito*, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



ANO XXXII – N.º 6797 – Terça-feira, 5 de dezembro de 2023

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 727 de 05 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal N.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto Municipal n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Esportes, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 59214/2023;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em favor do Fundo Municipal de Esportes.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal N.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 728 de 05 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 56006/2023;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

I – R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da fonte de recursos 1.705.00 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, na forma do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo;

II – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal N.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 2.613 de 05 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a homo-

logação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto no 352/2022, e em cumprimento a Determinação no Processo Judicial n.º 0801376-51.2023.8.19.0042, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei no 6.946/12, c/c as de n.ºs 5.511/99, 5.963/03, 6.870/11, 6.907/11, 6.908/11, 7.203/14, 7.556/17 e 7.577/17 a candidata abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro Permanente, do Grupo Ocupacional P, nível 1B, a partir da data de publicação da presente.

Cargo: **Professor de Educação Básica Educação Artística 1ª Região**
– JULIANA SOUZA DO REGO

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.614 de 05 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto no 352/2022, e, ainda o teor dos Processos nos 30993/2022 e 59211/2023, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei no 6.946/12, c/c as de n.ºs 5.511/99, 5.963/03, 6.870/11, 6.907/11, 6.908/11, 7.203/14, 7.556/17 e 7.577/17 os abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro Permanente, do Grupo Ocupacional P, nível 1B, a partir da data de publicação da presente.

Cargo: **Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais 1ª Região**

- ADRIANA MARTINS LISCHT
- CÍNTIA DUTRA DE OLIVEIRA
- DANIELA ZANETTI CARVALHO
- FABIANA BARBOSA PEREIRA
- FERNANDA GERALDO DE LIMA NUNES
- FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA
- GILVAN SILVA DE OLIVEIRA DE ARAGAO
- JAQUELINE GONCALVES PAIS SILVA
- MARCIA ALMEIDA FONSECA
- MARIANA FEIJÓ MENDES DA SILVA
- PATRICIA GONÇALVES ROCHA
- RAFAELA SILVA DOS SANTOS DAMIÃO
- ROSELENE CEZAR DA SILVA
- SILVANIA LUCIA ARANTES DE ALMEIDA
- SULAMITA TOSTA BARBOSA
- TAINARA CARDOZO DA SILVA

Cargo: **Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais 2ª Região**

- GRACIANA SALDANHA DA COSTA
- ISABEL DE LOURDES LIMA DE MORAES
- JANE DA SILVA BEZERRA
- LETÍCIA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS

Cargo: **Professor de Educação Básica Educação Artística 1ª Região**

- LUIZA COIMBRA PARANHOS CAVALCANTI DE PAIVA
- Cargo: **Professor de Educação Básica Geografia 1ª Região**
– CAIO CALIXTO TEIXEIRA PEREIRA

Cargo: **Professor de Educação Básica História 1ª Região**
– FERNANDA PAIXÃO DE SOUZA GOUVEIA

Cargo: **Professor de Educação Básica Matemática 1ª Região**
– PEDRO FERRAZANI SANTOS
– WASHINGTON INACIO DE SOUZA SOARES

Cargo: **Professor de Educação Básica Português 1ª Região**
– CLAUDIA VARELLA GUEDES
– LEANDRO DE AGUIAR SILVA
– MONIQUE SOARES SOUZA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.615 de 05 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CESSAR, os efeitos da Portaria n.º 2.401, publicada no DOM n.º 6.746 do dia 15/09/2023, que nomeou o servidor GERALDO LOPES DE MENEZES, matrícula n.º 8416, para exercer interinamente o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor Administrativo do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-2, a partir de 14/08/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.616 de 05 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR, nos termos do Decreto N.º 501 de 24 de maio de 2023, Vyrna Jacomo de Abreu Nunes por VILMA MENDES DE SÁ COTRIM, como membro participante do Grupo de Trabalho de Elaboração do TR para contratação da Revisão do Plano Diretor, a partir de 23/11/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.617 de 05 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados:

– Situado na Avenida Princesa Isabel, s/n.º, Posse, para os Exercícios de 2022, Processo n.º 40513/2022 e 2023, Processo n.º 46258/2023. Inscrição Municipal n.º 311583;

– Situado na Estrada do Jurúá, n.º 67, Loteamento Morro do Querosene, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 3634/2018, 2019, Processo n.º 57009/2019, 2020, Processo n.º 6079/2020, 2021, Processo n.º 45381/2021 e 2023, Processo n.º 14895/2023. Inscrição Municipal n.º 327729;

– Situado na Rua Brigadeiro Castrioto, n.º 1.467, Itamarati, para os Exercícios de 2023, Processo n.º 3265/2023. Inscrição Municipal n.º 58429;

– Situado na Rua Humberto Rovigatti, s/n.º, Samambaia, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 6008/2018 e 2023, Processo n.º 4210/2023. Inscrição Municipal n.º 302570;

– Situado na Rua Manoel Francisco de Paula, n.º 1.155, Siméria, para os Exercícios de 2023, Processo n.º 5339/2023. Inscrição Municipal n.º 33658.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.618 de 05 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.510/2017, 7.811/2019 e 7.829/2019, ALINE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula n.º 16787-8, para responder pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Gestão de Processos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FASG, a partir de 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.619 de 05 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.510/2017, 7.811/2019 e 7.829/2019, SORAIA DA SILVA PEREIRA GARCIA, matrícula n.º 23619-5, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos Administrativos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.620 de 05 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.510/2017, 7.811/2019 e 7.829/2019, STELA GALVÃO BARROSO DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 22943-1, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Protocolo Geral, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-3, a partir de 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.621 de 05 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

ANEXO DECRETO N.º 727 de 05 de dezembro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Agita Eventos Esportivos	27.02.27.813.2012.2.044	3.3.90.30.00	1.500.99	50.000,00	50.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.99		
				50.000,00	50.000,00

ANEXO DECRETO N.º 728 de 05 de dezembro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Obras de Contenção de Encosta	19.01.15.451.2006.2020	3.3.90.39.00	1.500.99		100.000,00
Administração e Captação de Convênios, Contratos de Repasse	20.01.16.482.2023.2094	4.4.90.39.00	1.705.00		100.000,00
Inovação Tecnológica para Monitoramento Contínuo de Defesa Civil	26.01.06.182.2016.2062	4.4.90.51.00	1.705.00		100.000,00
Serviços de Saneamento e Limpeza Pública	21.01.17.452.2014.2053	3.3.90.39.00	1.705.00	1.900.000,00	
		3.3.90.39.00	1.500.99	100.000,00	
				2.000.000,00	400.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 728 de 05 de dezembro de 2023		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Cota-Parte Royalties- Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei n.º 7.990/89, artigo 9º- Principal	1.7.2.2.52.00.01.00.00.00	1.600.000,00
		1.600.000,00

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.510/2017, 7.811/2019 e 7.829/2019, BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 21669-0, para responder pela função gratificada de Encarregado de Protocolo, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, a partir de 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.622 de 05 de dezembro de 2023

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, PABLO SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA

Portaria n.º 2.595 publicada no DOM n.º 6790 do dia 24/11/2023

Onde se lê: "...DESIGNAR, KELI PEREIRA CANUTO DE BRITTO, matrícula n.º 1169-0, para responder pela Função Gratificada na Secretaria de Saúde, durante o impedimento do titular – Encarregado de Controle Administrativo e Arquivo do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, símbolo FG-4, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023;"

Leia-se: "...DESIGNAR, KELI PEREIRA CANUTO DE BRITTO, matrícula n.º 1169-0, para responder pela Função Gratificada na Secretaria de Saúde, durante o impedimento do titular – Encarregado de Controle Administrativo e Arquivo do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, símbolo FG-4, no período de 04/12/2023 a 18/12/2023."

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
LUZIA GARCIA CESCHINE	01/11/2023 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 26
JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	01/11/2023 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 20
SUELI PEREIRA DA LUZ	02/11/2023 Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 17
NELINA HELENA GONCALVES DIONIZIO	04/11/2023 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 04
BIANOR GOMES DA COSTA	05/11/2023 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 05
JORGE LUIZ DE FREITAS	05/11/2023 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 13
THUANE VITORIA CASSANGE RODRIGUES	05/11/2023 Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A. Ordem 13
TEREZINHA GONCALVES INOCENCIO	05/11/2023 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A. Ordem 15
VERA LUCIA SANTANA DA COSTA	05/11/2023 Quadra 09, 1º Platô, Fila B. Ordem 16
LORETO FRANCO DE OLIVEIRA	06/11/2023 Quadra 15 C, 3º Platô, Fila A. Ordem 01

Nome	Vencimento
MIGUEL OZORIO DA SILVA	06/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 10
JANDIRA RIBEIRO DA SILVA LIMA	06/11/2023 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A. Ordem 17
SERESSE DOS SANTOS	06/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 08
EVANDRO SILVA ALVES	06/11/2023 Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 15
MARIA AUXILIADORA DA SILVA GONZAGA	07/11/2023 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 27
ZULMIRA MARIA DE SOUZA	07/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 01
MARIO DA SILVA ROCHA	07/11/2023 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B. Ordem 10
VALMIR RODRIGUES	07/11/2023 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 24
UBIRATAN LEAL FERREIRA	08/11/2023 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 09
WALTER PORTELLA	08/11/2023 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 20
SUELI FERNANDES TOSTA	08/11/2023 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 14
CARLOS ALBERTO CASTILHO DE OLIVEIRA	09/11/2023 Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 05
JOSE LANA DE OLIVEIRA LIMA	09/11/2023 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 05
HELENA DE LIMA VICENTE	10/11/2023 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 30
ANTONIO DE PAULA CIRINO	10/11/2023 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 31
NILO VICENTE FERREIRA	11/11/2023 Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 07
LUZIMAR DOS REIS FURTUNATO	11/11/2023 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 15
HELENICE GROSS	12/11/2023 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 03
EDILEIDES MARIA DE ALMEIDA	12/11/2023 Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 27
JORGE ROSA	12/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 03
LUCAS RIVELLO AZEVEDO	12/11/2023 Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 05
MARINA APARECIDA DE S. NASCIMENTO	12/11/2023 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 18
VALDENIR PAULA GRANJA	13/11/2023 Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A. Ordem 05
JOSE GOMES DA SILVA	13/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 02
AILTON TADEU LEITE BRANDAO	13/11/2023 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 29
NAIAN DA SILVA VIEIRA	14/11/2023 Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 09
ILZA DE JESUS MACHADO MARROZO	16/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 07
ROBERTO SANTA RITA	16/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 09
SEBASTIANA DE JESUS PACHECO RUAS	16/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 09
MARIA DO CARMO BARROS	17/11/2023 Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 01
PAULO RENATO AZEVEDO ALVES	17/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 02
HENRIQUE DA CONCEICAO MOREIRA	17/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 06
HERON TAVARES EVANGELISTA	18/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 05
VANDERLEI BAHIA DA ROCHA	18/11/2023 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 09
THERESINHA LUIZA DE JESUS LIMA	19/11/2023 Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A. Ordem 03
JOSE LUIZ MUNIZ	20/11/2023 Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 18

Nome	Vencimento
SEBASTIAO RAMOS	20/11/2023 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 23
IVANIR DA SILVA MONT MOR	21/11/2023 Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 05
TERESINHA AUGUSTA ALVES DE ALMEIDA	22/11/2023 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 06
EUNICE ALVES DA PENHA	23/11/2023 Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B. Ordem 09
MARIA APARECIDA DE SCHEPPER MAIA	24/11/2023 Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 06
EDIONES SANTA ANNA DA SILVA	24/11/2023 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 22
GERALDO MANOEL DIAS	25/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 08
JONELINA MEDINA CARDOSO	25/11/2023 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 04
ILZA NERES DOS SANTOS	25/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 10
MARIA MAGDALENA RODRIGUES	26/11/2023 Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B. Ordem 13
LUIS FERNANDO SANTOS	27/11/2023 Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A. Ordem 02
ALEXANDRE ALVES FERREIRA	27/11/2023 Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 22
CELURDES ARAUJO DE SOUZA	27/11/2023 Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 13
SEBASTIAO FERNANDES DIAS	27/11/2023 Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 06
DJANIRA MARQUES MORAES	28/11/2023 Quadra 09, 1º Platô, Fila C. Ordem 26
SEBASTIAO GOMES DA SILVA FILHO	29/11/2023 Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 04
MARCELO MAGALHAES DE OLIVEIRA	29/11/2023 Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 28
MARIA ALBINA DOS SANTOS	30/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 09
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE OLIVEIRA	30/11/2023 Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 03
SERGIO MENDES RAPOSO	30/11/2023 Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 10

SEPULTURA MUNICIPAL

SATURNINO DOS SANTOS	02/11/2023 SPM 156 Quadra 07 M. Esq., F. 18. O. 01 Gav. A
SIDNEI FERREIRA MACHADO	02/11/2023 SPM 156 Quadra 07 M. Esq., F. 18. O. 01 Gav. B
MANOEL PEDROSA DA SILVA	02/11/2023 SPM 156 Quadra 07 M. Esq., F. 18. O. 01 Gav. C
FRANCISCO DE SOUZA	02/11/2023 SPM 156 Quadra 07 M. Esq., F. 18. O. 01 Gav. D
ADELINO DA SILVA	02/11/2023 SPM 155 Quadra 07 M. Esq., F. 17. O. 01 Gav. A
MARIA DO CARMO ROZA	02/11/2023 SPM 155 Quadra 07 M. Esq., F. 17. O. 01 Gav. B
LULO JOSE DE OLIVEIRA	03/11/2023 SPM 155 Quadra 07 M. Esq., F. 17. O. 01 Gav. C
MARIA VICENTE DE OLIVEIRA	03/11/2023 SPM 155 Quadra 07 M. Esq., F. 17. O. 01 Gav. D
MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	04/11/2023 SPM 154 Quadra 07 M. Esq., F. 16. O. 01 Gav. A
ROSARIA DE SOUZA MARTINS	04/11/2023 SPM 154 Quadra 07 M. Esq., F. 16. O. 01 Gav. B
JUPIRA DE JESUS OLIVEIRA	04/11/2023 SPM 154 Quadra 07 M. Esq., F. 16. O. 01 Gav. C
CELEIR DA COSTA GOMES	04/11/2023 SPM 154 Quadra 07 M. Esq., F. 16. O. 01 Gav. D

**CEMITERIO ITAIPAVA
SEPULTURA MUNICIPAL**

LANFRANCO VASELLI	05/11/2023 Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 22
ANTONIO FRANCISCO GRAJAO FILHO	10/11/2023 Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 23
EDSON ALEXANDRE IVAERELI ANTUNES	12/11/2023 Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 24

Nome	Vencimento
RITA DA SILVA LEITE	17/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 25	
JOSE MARIA PONCIANO	20/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 26	
JOAQUIM DINALDO DA SILVA	20/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 27	
MARIA DE LOURDES MAGALHAES RIBEIRO	25/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 28	
DANIEL CARIBONI GOUVEA	28/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 30	
ORLANDO GOMES DA SILVA FILHO	30/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 31	
SEVERINO PEDRO DA SILVA	30/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 32	

Aos 25 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

EDSON MARQUES DE SOUZA
Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1606/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2023, livro F-100, fls. 07/15. Processo Administrativo n.º 34208/2023. TRANSCRIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A CASA D'ITALIA ANITA GARIBALDI. O objeto é a cooperação entre as partes quanto a realização conjunta do evento Serra Serata no âmbito do município de Petrópolis. O prazo é de 1 ano. Assinado aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três e transcrito aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 27/11/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 28473/2023 – Pregão Presencial n.º 062/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: ALCANCE HOME CARE LTDA, CNPJ 46.674.181/0001-32, no item 01, pelo valor global anual de R\$ 505.042,56 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITAS E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. Valor estimado: R\$ 4.403.465,00 DATA/HORA: 20/12/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/12/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência – Link Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 01 de dezembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS E JEEP ESCOLAR DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor estimado de: R\$ 1.250.072,74. DATA/HORA: 21/12/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/12/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência – Link Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 01 de dezembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária – CompaF, para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2023, sexta-feira às 14h, na sala de Reuniões da Emater, localizada na Estrada União Indústria n.º 9700, Itaipava, Petrópolis/RJ, com a pauta indicada abaixo:

- 1) Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2) Atualização da planilha de gastos do Fundagro;
- 3) Prestação de cotas do Fundagro ano base 2022;
- 3) Assuntos gerais.

JOSE MAURICIO SOARES DA SILVA
Suplente do Presidente do COMPAF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 17 de 30 de novembro de 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 8523 de 30/03/23 e da Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, faz divulgar a presente resolução, aprovada pela plenária, na reunião de 29/11/23, com normas de funcionamento dos Conselhos Tutelares.

Art. 1º – O Conselho Tutelar ficará aberto ao público de segunda a sexta-feira, de 9 às 18 horas, e sempre haverá um Conselheiro Tutelar em regime de plantão após o término do expediente na sede, assim como nos finais de semana e feriados ou pontos facultativos, garantindo o atendimento ininterrupto à população, perfazendo 40 horas mais plantões.

Art. 2º – Caberá à Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar, a fiscalização do cumprimento dos horários.

Art. 3º – Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual, nos termos do art. 20º, da Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º – A folha de ponto, ou instrumento que venha substituí-la, deverá ser enviada mensalmente ao CMDCA.

Art. 5º – O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao CMDCA, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes, nos termos do § 1º, do art. 23º, da Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 6º – O Regimento Interno do Conselho Tutelar deverá prever as datas e horários das seções plenárias, bem como o rodízio de plantão e a efetiva presença de, no mínimo, 03 (três) Conselheiros, diariamente, na sede do Conselho.

Art. 7º – Na hipótese de haver apenas um veículo no Conselho Tutelar, um Conselheiro fará serviços externos, ficando os outros quatro na sede do Conselho.

Art. 8º – A escala de férias deverá ser enviada ao CMDCA até o dia 10 (dez) de dezembro de cada ano, que a remeterá ao Gabinete do Prefeito até o dia 20 (vinte) de dezembro do mesmo exercício.

Parágrafo Único – Serão permitidas férias de apenas 03 (três) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período, sendo somente 01 (um) por Conselho.

Art. 9º – É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I. Exercer outra atividade nos horários fixados na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar;

II. Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

III. Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar, como motoristas, servidores administrativos ou qualquer outra, o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade, como entrega de notificações ou visitas domiciliares;

IV. Não frequentar os cursos de capacitação promovidos pelo CMDCA;

V. Combinar entre si, horários e atribuições diferentes do que é determinado em lei.

Art. 10º – O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas à Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar, do CMDCA, tais como:

I. Encaminhar, por meio eletrônico, relatório trimestral dos atendimentos;

II. Encaminhar relatórios de plantões e controle de frequência mensal dos Conselheiros Tutelares e servidores do Conselho;

III. Comparecer às reuniões do CMDCA;

IV. Encaminhar, em dezembro de cada ano, mapa da previsão de férias dos Conselheiros e servidores para o ano seguinte;

V. Participar de cursos, palestras ou seminários promovidos pelo CMDCA, para capacitação de Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único – Constitui falta grave, a inobservância dos incisos deste artigo.

Art. 11º – O servidor administrativo, lotado no Conselho Tutelar, deverá se encarregar de informar ao CMDCA, qualquer irregularidade que ocorra no Conselho e responderá, administrativamente, por qualquer omissão.

Art. 12º – A atribuição do motorista do Conselho é apenas transportar o Conselheiro em serviço. Fica vedado ao mesmo, buscar conselheiro em casa ou levar em qualquer local que não seja para resolver assuntos do Conselho. O motorista deverá também, elaborar relatório de todas as saídas, informando horário da saída e da volta, local e quilometragem, responsabilizando-se, administrativamente por qualquer irregularidade neste sentido.

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Presidente do CMDCA